



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

3ª VARA CRIMINAL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-050, Fone: (14) 3433-2233,
Marília-SP - E-mail: marilia3cr@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0009498-34.2018.8.26.0344** Controle: 2018/001427
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **Jeferson Alessi**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIANO DA SILVA MORENO**

Vistos.

Ante o teor da manifestação ministerial de fls. retro, após as anotações de estilo, arquivem-se os autos.

Marília, 14 de janeiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Documento baixado no Jusbrasil por JEFERSON ALESSI, CPF: 00586425012 em 26.05.2026, 22:21